



Governo do Estado de Roraima
Universidade Estadual de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
EDITAL 5

PRÊMIO UERR DE LITERATURA 2024

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEC da Universidade Estadual de Roraima - UERR, torna público a seleção para o PRÊMIO UERR DE LITERATURA 2024, voltado para a comunidade acadêmica da UERR. O concurso visa selecionar 3 (três) trabalhos nas modalidades **POEMA** e **CONTO**, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

I. DO CONCURSO

1.1 O PRÊMIO UERR DE LITERATURA 2024 é promovido pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Estadual de Roraima, e objetiva premiar obras inéditas nas categorias **POEMA** e **CONTO**, destinadas ao público adulto, escritas em língua portuguesa, por autores/as brasileiros/as ou estrangeiros/as da comunidade acadêmica da Universidade Estadual de Roraima, tais como docentes, discentes e técnicos administrativos.

1.2 Entende-se por POEMA um gênero textual dividido por versos e estrofes. Entende-se por CONTO uma narrativa ficcional curta.

II. DA INSCRIÇÃO

2.1 Em cada inscrição o/a candidato/a deverá enviar um poema ou um conto inédito, ou seja, que nunca tenha sido publicado. Entende-se por publicação o processo de edição de uma obra literária e sua distribuição em livrarias ou pela internet, ainda que a obra não tenha número de registro no ISBN. Obras já disponíveis em plataformas digitais **não** poderão ser inscritas.

2.2 O poema ou conto inscrito pelo/a candidato/a não poderá constar em nenhum livro publicado. Caso seja detectado pelos jurados que o trabalho inscrito já foi publicado, o autor terá sua obra desclassificada do concurso.

2.3 Cada concorrente poderá participar com apenas (01) uma obra em cada categoria. Caso participe em ambas as categorias, as inscrições deverão ser realizadas separadamente.

2.4 A obra deverá ser anexada à inscrição *online* cujo formulário está disponível no link <https://forms.gle/wHC1y7gdmcx2Rsyy8>

- 2.5** Orienta-se que o texto seja digitado em fonte Times New Roman tamanho 12, estilo normal, na cor preta; parágrafo de alinhamento justificado; espaço entrelinhas 1,5; todas as margens 2,5.
- 2.6** O arquivo deverá estar no formato .pdf. Arquivos em outros formatos não serão aceitos.
- 2.7** A obra enviada nas categorias POEMA e CONTO deverão ter um mínimo de 01 (uma) página e no máximo de 02 (duas) páginas no formato A4.
- 2.8** A obra deverá conter apenas textos, sem ilustrações, gráficos ou quaisquer tipos de imagens. Inscrições fora desses parâmetros serão invalidadas.
- 2.9** A inscrição será invalidada caso, em algum local da obra ou no nome do arquivo, constar o nome do/a candidato/a e/ou pseudônimo.
- 2.10** O nome do arquivo deve ser apenas o título da obra inscrita.
- 2.11** As inscrições deverão ser realizadas através do link <https://forms.gle/wHC1y7gdmcx2Rsy8>. Não serão consideradas inscrições fora do período (Conforme *item VIII – Do Calendário*).
- 2.12** Antes de anexar o arquivo com a obra, o/a candidato/a deverá clicar no termo de aceite, indicando que concorda com os termos deste Edital.
- 2.13** Caso a inscrição não tenha seguido rigorosamente o Edital, será invalidada, com a discriminação do que não foi cumprido. Não caberão recursos para obras invalidadas.

III. DO JULGAMENTO

- 3.1** As obras inscritas serão analisadas por uma Comissão Julgadora presidida por um membro da PROEC e mais dois membros compostos por 1(um) escritor e 1 (um) especialista em literatura docente da UERR.
- 3.2** Trabalhos que firam a imagem da UERR ou que a exponham de forma negativa causando qualquer tipo de constrangimento à Instituição ou às suas pessoas, serão desclassificados do concurso.
- 3.3** Os critérios utilizados pela comissão julgadora serão:

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
01	Estética Textual	30
02	Criatividade	40
03	Coerência e Coesão	30
	TOTAL	100

IV. DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1** Poderão participar servidores da UERR (professores e técnicos administrativos) em efetivo exercício, bem como discentes regularmente matriculados no semestre 2024.2;

4.2 Professores e técnicos administrativos devem apresentar comprovante de vínculo com a instituição e discentes devem apresentar comprovante de matrícula no semestre 2024.2;

4.3 É terminantemente vedada a participação de membros da Comissão Julgadora.

V. DA PREMIAÇÃO

5.1 O resultado do PRÊMIO UERR DE LITERATURA 2024 será divulgado em solenidade no dia 11 de novembro de 2024, por ocasião do aniversário de 19 anos da Universidade Estadual de Roraima.

5.2 Serão selecionadas 10 (dez) obras de cada categoria com as melhores avaliações para comporem uma publicação que será lançada pela UERR Edições, com distribuição virtual e gratuita, sem fins lucrativos. Cada vencedor/a assinará contrato de publicação com a Editora, que ficará responsável pelos termos de edição.

5.3 Serão premiados os 3 (três) de cada categoria com maior pontuação.

VI. DOS IMPEDIMENTOS

6.1 Não serão aceitos trabalhos:

- a) Que contenham qualquer tipo de conteúdo preconceituoso ou que incentive a discriminação/segregação a qualquer público ou contrário aos direitos humanos;
- b) Que sejam enviadas após as 23h59 do dia 09/10/2024;
- c) Que tenham como proponentes os avaliadores e membros da Comissão Julgadora;
- d) Que não estejam em conformidade com os critérios estabelecidos neste Edital.

VII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 As inscrições para o PRÊMIO UERR DE LITERATURA 2024 são gratuitas.

7.2 Será de responsabilidade do/a candidato/a o compromisso de que o texto inscrito seja inédito. Caso seja constatada sua publicação prévia, a inscrição será invalidada.

7.3 Não serão aceitas inscrições de obras póstumas. Não serão aceitas obras escritas em coautoria.

7.4 Não será permitida a inscrição de obra cuja pequena parcela do conteúdo tenha sido publicada em blogs ou revistas eletrônicas.

7.5 Nenhum arquivo enviado será devolvido aos/às candidatos/as. Considera-se que o arquivo enviado não contém dados pessoais dos/as candidatos/as.

7.6 Os arquivos e dados dos/as candidatos/as ficarão sob a responsabilidade da PROEC, e posteriormente da UERR Edições, que publicará as obras dos 10 (dez) colocados de cada categoria.

7.7 Caberá ao/à candidato/a indicar, na inscrição, um e-mail válido. A PROEC não se responsabiliza por mensagens não recebidas em virtude de quaisquer questões técnicas referentes ao e-mail do candidato/a, tais como caixa de entrada cheia, programas anti-spam ou servidor fora do ar.

7.8 A inscrição é restrita a comunidade acadêmica da UERR: servidores docentes e técnicos administrativos em efetivo exercício e discentes regularmente matriculados.

7.9 Não é permitida a inscrição de menores de 18 anos. No caso, o/a candidato/a deverá ter pelo menos 18 anos no ato da inscrição, considerando o prazo discriminado na área “II – Inscrição”.

7.10 Todos os participantes asseguram, ao inscreverem-se no concurso, que são os detentores dos direitos autorais e patrimoniais pertinentes à sua obra.

7.11 Todos os custos referentes ao envio e à execução das propostas serão de responsabilidade do proponente.

7.12 A participação no concurso implica a integral aceitação deste Edital.

7.13 O desrespeito às disposições deste Edital acarretará a exclusão do concorrente.

7.14 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Julgadora do Concurso.

VIII. DO CALENDÁRIO

	ETAPA	DATA
01	Lançamento do Edital	02/09/2024
02	Impugnação do Edital	04/09/2024
03	Início das inscrições via <i>link</i> https://forms.gle/wHC1yZgdmcx2Rsyy8	09/09/2024
04	Último dia de inscrições	09/10/2024
05	Homologação das Inscrições	10/10/2024
06	Recurso à homologação das inscrições	11/10/2024
07	Resultado da Comissão Julgadora	21/10/2024
08	Recurso ao Resultado da Comissão Julgadora	23/10/2024
09	Resultado do Recurso	24/10/2024

10	Divulgação do Resultado Final e Premiação	11/11/2024
----	---	------------

Boa Vista - RR, 02 de setembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Coutinho Costa, Pró-Reitora De Extensão E Cultura**, em 02/09/2024, às 11:11, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **14267068** e o código CRC **7F0433AA**.

17201.004865/2024.67

14267068v8

Criado por [85885398291](#), versão 8 por [85885398291](#) em 02/09/2024 09:57:15.